



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

I

Série

Número 191

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 686/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 251/2023, de 13 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 70, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, Bloco D, 5.º andar, fração BM - Funchal, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/403/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.336,75 €.

Portaria n.º 687/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 170/2023, de 15 de março, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Encosta dos Piornais 6.º andar bloco 1 fração L, São Martinho Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/448/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 22.331,73 €.

Portaria n.º 688/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 313/2023, de 8 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 85, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Alberto de Araújo n.º 55 B, freguesia de Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/638/11, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 14.600,04 €.

Portaria n.º 689/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 437/2021, de 30 de julho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 136, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Elias Garcia I, Bloco 1, 2.º andar, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/808/21, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 13.334,00 €.

Portaria n.º 690/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 430/2021, de 29 de julho, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 135, 4.º Suplemento, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para

subarrendamento social, localizado na Travessa da Ribeira de João Gomes n.º 9, 2.º andar, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/809/21, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 9.504,60 €.

Portaria n.º 691/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1000/2021, de 30 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Pereiras n.º 22, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/814/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 25.637,22 €.

Portaria n.º 692/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 998/2021, de 30 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada das Matas n.º 3, Matas, Porto Santo, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/815/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 23.020,56 €.

Portaria n.º 693/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 902/2021, de 27 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 234, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Avenida Luís Camões, Edifício Maracay, 3.º direito, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/817/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.416,40 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 686/2024

de 25 de novembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 251/2023, de 13 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 70, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, Bloco D, 5.º andar, fração BM - Funchal, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/403/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.336,75 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 251/2023, publicada no JORAM n.º 70, I Série, de 13 de abril, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, Bloco D, 5.º andar, fração BM - Funchal, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/403/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.336,75 € (quinze mil, trezentos e trinta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	3.182,51 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	5.292,52 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	5.389,78 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	1.471,94 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 381 e 382, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 687/2024

de 25 de novembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 170/2023, de 15 de março, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Encosta dos Piornais 6.º andar bloco 1 fração L, São Martinho Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/448/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 22.331,73 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 170/2023, publicada no JORAM n.º 51, I Série, 2.º Suplemento, de 15 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado nos Apartamentos Encosta dos Piornais 6º andar bloco 1 fração L, São Martinho Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/448/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 22.331,73 € (vinte e dois mil, trezentos e trinta e um euros e setenta e três cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	4.755,69 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	7.764,50 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	8.033,33 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	1.778,21 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 381 e 382, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 688/2024

de 25 novembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 313/2023, de 8 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 85, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Alberto de Araújo n.º 55 B, freguesia de Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/638/11, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 14.600,04 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 313/2023, publicada no JORAM n.º 85, I Série, de 08 de maio, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Dr. Alberto de Araújo n.º 55 B, freguesia de Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/638/11, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 14.600,04 € (catorze mil, seiscentos euros e quatro cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	2.830,70 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	4.844,00 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	5.094,62 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	1.830,71 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 381 e 382, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 689/2024

de 25 de novembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 437/2021, de 30 de julho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 136, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Elias Garcia I, Bloco 1, 2.º andar, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/808/21, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 13.334,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 437/2021, publicada no JORAM n.º 136, I Série, de 30 de julho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Elias Garcia I, Bloco 1, 2.º andar, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/808/21, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 13.334,00 € (treze mil, trezentos e trinta e quatro euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de	1.750,00 €
Ano económico de 2022 até ao valor global de	4.200,00 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de	4.214,00 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	3.170,00 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 381 e 382, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 690/2024

de 25 novembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 430/2021, de 29 de julho, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 135, 4.º Suplemento, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa da Ribeira de João Gomes n.º 9, 2.º andar, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/809/21, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 9.504,60 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 430/2021, publicada no JORAM n.º 135, I Série, 4.º Suplemento, de 29 de julho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa da Ribeira de João Gomes n.º 9, 2.º andar, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/809/21, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 9.504,60 € (nove mil, quinhentos e quatro euros e sessenta cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021. até ao valor global de	1.200,00 €
Ano económico de 2022. até ao valor global de	2.880,00 €
Ano económico de 2023. até ao valor global de	2.889,60 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	2.535,00 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamento 381 e 382, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 691/2024

de 25 de novembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1000/2021, de 30 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Pereiras n.º 22, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/814/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 25.637,22 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 1000/2021, publicada no JORAM n.º 237, I Série, de 30 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa dos Pereiras n.º 22, São Roque, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/814/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 25.637,22 € (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete euros e vinte e dois cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 até ao valor global de	8.400,00 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de	8.400,00 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	8.837,22 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 21 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 692/2024

de 25 de novembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 998/2021, de 30 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada das Matas n.º 3, Matas, Porto Santo, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/815/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 23.020,56 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 998/2021, publicada no JORAM n.º 237, I Série, de 30 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada das Matas n.º 3, Matas, Porto Santo, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/815/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 23.020,56 € (vinte e três mil e vinte euros e cinquenta e seis cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de	0,00 €
Ano económico de 2022 até ao valor global de	7.500,00 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de	7.500,00 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	8.020,56 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 21 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 693/2024

de 25 de novembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 902/2021, de 27 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 234, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Avenida Luís Camões, Edifício Maracay, 3.º direito, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/817/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.416,40 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 902/2021, publicada no JORAM n.º 234, I Série, de 27 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Avenida Luís Camões, Edifício Maracay, 3.º direito, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/817/22, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.416,40 € (dezoito mil, quatrocentos e dezasseis euros e quarenta cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de	0,00 €
Ano económico de 2022 até ao valor global de	6.000,00 €
Ano económico de 2023 até ao valor global de	6.000,00 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	6.416,40 €

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 21 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)